

LEI Nº 932/2011, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Altera os artigos 4º e 7º da Lei nº 338/96, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CNAS nº 237/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Artigo 1º - Os artigos 4º e 7º da Lei nº 338, de 13 de novembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os representantes das entidades competentes do C.M.A.S. serão indicados por suas respectivas entidades e posteriormente, nomeados pelo (a) Prefeito (a) Municipal”.

§ 1º - Qualquer servidor que desenvolve ações ligadas às políticas sociais e econômicas pode ser indicado.

§ 2º - A nomeação deverá ocorrer em prazo adequado para que não haja descontinuidade no uso de suas representações.

“Art. 7º - A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do C.M.A.S.”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2011.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário

